

MOSTRA REGIONAL DANÇA CURITIBA 2023

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude realizará a Mostra Regional de Dança Curitiba 2023 nas Regionais, a partir do mês de agosto, com intuito de fomentar a arte da dança.

Para a inscrição, as academias, grupos, escolas e companhias de dança, de entidades públicas ou privadas interessados em participar das Mostras Regionais deverão entrar em contato com os Núcleos Regionais de Esporte, Lazer e Juventude, através dos e-mails especificados no cronograma a seguir:

1- CRONOGRAMA

1.1 – **Mostra Bairro Novo, Boqueirão e Pinheirinho**

Data: 19/08

Local: SEST SENAT CURITIBA (R. Salvador Ferrante, 1440 - Boqueirão)

Horário: 15h

Inscrições a partir de 17/07 pelo e-mail: nucleosmeljbq@curitiba.pr.gov.br

Informações: 3313-5525 / 3350-3714

1.2 – **Mostra Boa Vista, Cajuru, Matriz e Santa Felicidade**

Data: 23/09

Local: Salão de Atos – Parque Barigui (Alameda Ecológica Burle Marx, S/N - Santo Inácio)

Horário: 14h

Inscrições a partir de 28/08 pelo e-mail: nucleosmeljsf@curitiba.pr.gov.br

Informações: 3221-2506 / 3350-3714

1.3 – **Mostra CIC, Portão e Tatuquara**

Data: 21/10

Local: Teatro MUMA – Portão Cultural (Av. República Argentina, 3430, Terminal do Portão)

Horário: 14h

Inscrições a partir de 18/09 pelo e-mail: nucleosmeljpr@curitiba.pr.gov.br

Informações: 3350-3980 / 3350-3714

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O tempo máximo das coreografias apresentadas deverá ser de 5 (cinco) minutos.

2.2 – A idade mínima estipulada para a participação no evento é de 5 (cinco) anos.

2.3 – Para confirmar sua inscrição, os grupos devem encaminhar, devidamente preenchida a ficha de inscrição e release de suas coreografias, dentro da data estipulada pela Regional após contato por e-mail.

2.4 – As vagas são limitadas às primeiras 30 inscrições, por ordem de recebimento (e-

MOSTRA REGIONAL DANÇA CURITIBA 2023

mail) com a ficha devidamente preenchida.

2.5 – O local, data e horário poderão ser alterados conforme necessidade da coordenação.

2.6 – Não será permitida a colocação de faixas, banners ou qualquer material de divulgação dos participantes no local, tampouco a distribuição de panfletos promocionais ou propaganda e divulgação pelo locutor do evento. Está vedada qualquer forma de comercialização.

2.7 – Na data do evento os grupos deverão apresentar-se à coordenação com 1 (uma) hora de antecedência ao horário estipulado para a sua apresentação, sem alteração de coreografias, músicas e/ou releases.

2.8 – Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, pétalas de flores, material químico, ou qualquer objeto que possa danificar ou sujar o palco, atingir a platéia ou prejudicar as apresentações posteriores.

2.9 – Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e desmontagem e a desobstrução do palco em um tempo máximo de 2 (dois) minutos.

2.10 – O responsável pelo grupo deverá entregar à coordenação do evento **2(dois) pendrives** com as músicas a serem apresentadas, em faixa única, identificados com o nome do grupo, com as faixas nominadas com o nome da coreografia.

2.11 – A coordenação do evento não se responsabiliza pela má qualidade da gravação das músicas, bem como problemas no pendrive que possam vir a prejudicar a apresentação do grupo. No momento da apresentação, um responsável pelo grupo deve estar junto ao controle de som.

2.12 – A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, estraviados ou furtados nos locais do evento.

2.13 – Os participantes declaram estar em plenas condições físicas para participarem do evento.

2.14 – A organização do evento não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões que possam ocorrer durante as apresentações.

2.15 – O palco poderá ter medidas variando de acordo com o local elegido para a realização da Mostra.

2.16 – Os participantes autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a SMELJ/PMC a captar e fixar sua imagem bem como utilizá-la para divulgação de futuras ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

3 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação do evento.